

Excelentíssimo(a) Sr(a). Doutor(a) Ministro(a) da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal

**(AC 981; ACO 820, 857, 858, 869, 870, 871, 872, 876, 873, 886)  
Ações referentes à Transposição do Rio São Francisco**

(nome, organização) vem, à presença de Vossa Excelência, manifestar indignação em relação à última decisão do Exmo. Ministro Sepúlveda Pertence que suspendeu todas as liminares vigentes que impediam o prosseguimento do Projeto de Transposição do Rio São Francisco, seu licenciamento ambiental e licitações em curso. Tais liminares decorreram de onze ações judiciais impetradas por organizações da sociedade civil, Ministérios Públicos Estaduais e Ministério Público Federal e Estados da Bahia e Minas Gerais, como reflexo da ampla mobilização popular.

O povo brasileiro foi surpreendido com tal decisão pois, após mais de 01 ano à espera de pronunciamento do Relator, o mesmo só veio no último dia de funcionamento do Supremo Tribunal Federal, impossibilitando a urgente reversão desta decisão por esta Colenda Turma ainda este ano.

As liminares concedidas basearam-se nas inúmeras violações do Projeto à legislação de meio ambiente, de recursos hídricos e da flagrante afronta a Direitos Humanos das populações ribeirinhas. Nesse sentido, destacam-se as omissões dos Estudos e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no tocante ao diagnóstico sobre as populações tradicionais, meio físico e biótico da bacia do São Francisco e das bacias receptoras e quanto aos reais impactos negativos sobre essas bacias. Fundamentaram-se ainda na falta de audiências públicas garantidoras da efetiva participação popular, na ausência de oitiva dos populações indígenas afetadas e de autorização do Congresso Nacional (CF 231,§3º e 49, XVI) e na afronta aos princípios do devido processo legal e da precaução.

O eminente Ministro Relator ignorou toda essa argumentação. Alegou que a licença prévia não implica ameaça de dano ambiental e que as falhas detectadas podem ser resolvidas no decorrer das futuras etapas, distorcendo a própria função do licenciamento e sua natureza preventiva e orientadora da sustentabilidade ambiental. Autorizou ainda, a realização de contratos, licitações e estudos referentes ao Projeto, o que por si já compromete significativo montante de recurso público.

Surpreende ainda o fato de que, na mesma decisão, o Ministro considerou ilegítimas e excluiu do processo todas as organizações não-governamentais que participavam dele, mesmo sendo entidades formalmente constituídas para a tutela ambiental, violando o direito de ação!

Alerta-se aqui para a responsabilidade da Corte Maior na sua missão de fazer Justiça e de zelar pelo Estado Democrático de Direito, onde o próprio Governo precisa respeitar a Constituição, que vem sendo sistematicamente violada na condução do Projeto de Transposição.

Indignadas com a decisão, organizações e movimentos populares continuam lutando pela preservação e revitalização do São Francisco e pela dignidade de seu povo, condenando e se opondo à realização da Transposição, obra faraônica de interesse de grandes empreiteiras, que beneficia empreendimentos econômicos privados, como monocultura irrigada, carnicultura, siderurgia e mercantilização da água, em detrimento da população do semi-árido, constituindo-se também no golpe de misericórdia sobre um rio que já mostra claros sinais de falecimento, devendo ser urgentemente revitalizado.

Manifestamos apoio à luta pela construção de meios sustentáveis de convivência com o Semi-Árido Brasileiro e de gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, garantido nessa região o acesso universal à água – o que é perfeitamente possível e viável, como recentemente a ANA (Agência Nacional de Águas) demonstrou no seu “Atlas Nordeste - Abastecimento Urbano de Água”.

Por essas razões, esperamos desta Corte Suprema que seja restaurada de imediato a legalidade, reformando a decisão monocrática para suspender o licenciamento ambiental e impossibilitar qualquer ato tendente à execução do Projeto de Transposição, até que sejam sanadas as ilegalidades apontadas nas ações supracitadas. Para tanto, requeremos a urgente apreciação da matéria.

Esperamos por JUSTIÇA